LEI Nº 2.824, de 13 de dezembro de 2.016.

EMENTA: AUTORIZA O AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL – COMDEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o aumento de capital da Empresa Pública Municipal COMDEC – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ em R$ 444.000,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

Parágrafo único. Os recursos para o aumento de capital de que trata esta Lei serão provenientes da incorporação de bens do Município de Cambé que já se encontram em posse da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMBÉ – COMDEC:

I- Um veículo MERCEDES BENS/Caminhão L-2213, Ano 1975, PLACAS: AAR 4643, no valor de R$ 40.000,00;
II- Um veículo CHEVROLET/Caminhão C-60, Ano 1973, PLACAS: AAR 4598, PAT 24400, no valor de R$ 14.000,00;
III- Um veículo MERCEDES BENS/Ônibus, Ano 1985, PLACAS: BYD 1210, PAT 24408, no valor de R$ 10.000,00;
IV- Um rolo Compactador Dynapac CA150, Ano 2014, PAT 43375, no valor de R$ 160.000,00;
V- Uma retroescavadeira Caterpillar 416, Ano 2014, PAT 43375, no valor de R$ 190.000,00.

Art. 2º As despesas de transferência dos respectivos bens são de responsabilidade da Companhia de Desenvolvimento de Cambé.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 13 de dezembro de 2016.

João Dalmacio Pavinato
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL -Oficial do Município de Cambé

Nº 393 **pág** 07 **de** 14 / 12 /**2016**